



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.231/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$24.458,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

**014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**014001.0824400222.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo | 0018  | 10010000000   | 6.138,00    |

**015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**015001.1545100082.032 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo | 0055  | 10010000000   | 18.320,00   |

**Total.....R\$24.458,00**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****014001.0824400222.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| <b>Elemento Despesa</b> | <b>Descrição</b>                  | <b>Ficha</b> | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------|----------------------|--------------------|
| 4.4.90.52.00000         | Equipamento e Material Permanente | 0027         | 15100021000          | 3.491,00           |
| 4.4.90.52.00000         | Equipamento e Material Permanente | 0027         | 15200003000          | 2.000,00           |

**014004.0824400212.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**

| <b>Elemento Despesa</b> | <b>Descrição</b>                             | <b>Ficha</b> | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|-------------------------|--|--------------|----------------------|--------------------|
| 3.3.90.39.00000         | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 0072         | 10010000000          | 647,00             |

**015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
015001.1545100081.017 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES, PASSARELAS, CAIXAS SECAS E MUROS DE CONTENÇÃO**

| <b>Elemento Despesa</b> | <b>Descrição</b>    | <b>Ficha</b> | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------------|
| 4.4.90.51.00000         | Obras e Instalações | 0044         | 15100021000          | 18.320,00          |

**Total.....R\$24.458,00**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, em 02 de dezembro de 2020.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 077/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 01 de dezembro de 2020, atribuindo-a como **LEI n.º 2.231/2020**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES